

**LEI Nº 1.271, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.010.**  
**Gabinete do Prefeito**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado a despesas de Pessoal pelo recurso PSF-SAÚDE BUCAL FEDERAL, e dá outras providências.”**

**PAULO LOPES GODOI**, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.010, um Crédito Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado a despesas de Pessoal, pelo recurso PSF-SAÚDE BUCAL FEDERAL, nas seguintes dotações orçamentárias:

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**07.03. Gastos não computados na Saúde – Recursos Vinculados**

10.301.00124.2.105 – PROGRAMA PSF/SAÚDE BUCAL FEDERAL

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (1070).....R\$ 15.000,00

3.1.90.16.00.0000 – Outras Despesas variáveis – P. Civil (1071).....R\$ 1.000,00

3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais (1072).....R\$ 4.000,00

**(Recurso: 4510 – PAB FIXO)**

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 20.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**07.01. Fundo Municipal Saúde - ASPS**

10.301.00122.2.054 – MANUTENÇÃO DO PLANO INTEGRADO DE SAÚDE PÚBLICA

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (226).....R\$ 12.000,00

**07.03. Gastos não computados na Saúde – Recursos Vinculados**

10.301.00124.2.105 – PROGRAMA PSF/SAÚDE BUCAL FEDERAL

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo (800).....R\$ 8.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 20.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS,  
aos 28 dias do mês de Setembro do ano de 2010.**

**PAULO LOPES GODOI  
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

**PAULO CASTELAR ALFLEN  
Secretário Munic. De Administração e Fazenda**